



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

PROJETO DE LEI nº 057/2025

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.1064 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE TRANSPORTE ESCOLAR	
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 61.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15430031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 83.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 120.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15501021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 187.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.25501021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 100.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.27551031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 34.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.27550102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 35.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 50.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15400032 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$ 720.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 15400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 15430031 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

III – Superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25501021 – Transferências do Salário-Educação - Superávit.

IV – Superávit financeiro, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 27551031 – Alienação de Bens Recursos Vinculados FUNDEB - Superávit.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

V – Superávit financeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 27550102 – Alienação de Bens Recursos Vinculados MDE - Superávit.

VI – Redução, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1408 – INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.15501021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 25.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 61.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.15501021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 162.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$ 248.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 057/2025

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2025 voltadas a *(i)* aquisição de equipamentos e material permanente para transporte escolar (micro-ônibus) e *(ii)* manutenção das atividades do ensino fundamental (contratação por tempo determinado de professores).

E como a Lei Municipal nº 1.925/2024 (LOA 2025), no seu art. 7º, inc. I, limita em 25% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação de despesas referentes às metas e ações propostas pela referida Secretaria.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, darmos início ao processo de aquisição de um micro-ônibus, além de mantermos as atividades de docência nas escolas da rede municipal de ensino dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do corrente exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.